



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 49 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Versão compilada

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável, os membros do Ministério Público a seguir relacionados, para atuação junto aos Grupos de Trabalho da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, sem prejuízo das suas atribuições no órgão de origem:

I – Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural:

- a) ALLENDER BARRETO LIMA - Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- b) AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS - Promotora de Justiça do Estado do Paraná;
- c) ANDREA NICE SILVEIRA LINO LOPES - Procuradora do Trabalho da 9ª Região;
- d) ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA - Promotora de Justiça do Estado do Pará;
- e) LIVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ - Promotora de Justiça do Estado da Bahia;
- f) MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO - Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;
- g) MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA - Procuradora de Justiça Aposentada do Estado de Pernambuco;
- h) RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA - Promotor de Justiça do Estado do Paraná;
- i) VALDIRENE SILVA DE ASSIS - Procuradora do Trabalho da 2ª Região;
- j) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA - Promotor de Justiça do Estado do Maranhão.

II- Grupo de Trabalho de Igualdade de Gênero, Direitos LGBTQI+ e Estado Laico:

- a) ANA LÚCIA STUMPF GONZÁLEZ - Procuradora do Trabalho;
- b) BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO - Promotora de Justiça do Estado de

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pernambuco;

c) CAROLINE MACIEL - Procuradora Regional da República;

d) CRISTIANE ESTEVES SOARES - Promotora de Justiça do Estado do Espírito

Santo;

e) FERNANDA BARBOSA DINIZ - Procuradora do Trabalho;

f) JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA - Promotora de  
Justiça do Estado de Tocantins;

g) RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA - Promotor de Justiça do Estado do  
Rio de Janeiro.

III - Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a) DANIELLE OLIVARES - Procuradora do Trabalho;

b) GILCELY EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA - Procuradora de Justiça do  
Estado do Acre;

c) HUGO FROTA MAGALHÃES PORTO NETO - Promotor de Justiça do Estado do  
Ceará;

d) MELISSA CACHONI RODRIGUES - Promotora de Justiça do Estado do Paraná;

e) PIERO MENEGAZZI - Procurador do Trabalho;

~~f) GUSTAVO FRANKLIN - Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo;~~

f) FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA - Promotor de Justiça do Estado do  
Espírito Santo; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 161 de 26 de maio de 2022](#))

g) LEONARDO COSTA COSCARELLI - Promotor de Justiça do Estado de Minas  
Gerais;

h) VICENTE ELISIO NETO - Promotor de Justiça do Rio Grande do Norte.

IV - Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) LIA NARA DALMUTT - Promotora de Justiça do Estado de Santa Catarina;

b) LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE ALMEIDA - Promotor de Justiça do Estado do  
Rio de Janeiro;

c) MÔNICA LODDER DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA - Promotora de Justiça  
do Estado de São Paulo;

d) PRISCILA COSTA SCHREINER RODER - Procuradora da República;

e) SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA - Promotora de Justiça do Estado do  
Espírito Santo;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

f) TAMARA ANDREIA BOTOVCHENCO RIVERA - Promotora de Justiça do Estado de Goiás;

g) VALBERTO COSME DE LIRA - Procurador de Justiça do Estado da Paraíba;

h) VITOR FONSECA - Promotor de Justiça do Estado do Amazonas;

i) YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO - Procuradora de Justiça do Estado de Pernambuco.

V - Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais:

a) EDMUNDO ANTONIO NETTO JUNIOR- Procurador da República;

b) ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI - Promotora de Justiça do Estado do Paraná;

c) JOSÉ GODOI BEZERRA DE SOUZA- Procurador da República;

d) DALVA MARIN MEDEIROS - Promotora de Justiça do Estado do Paraná;

e) JOÃO EDSON DE SOUZA - Promotor de Justiça do Estado de Tocantins;

f) JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Procurador da República;

g) LYS SOBRAL - Procuradora do Trabalho;

h) MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA - Procurador da República;

i) ROBERTA ROSA RIBEIRO - Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

j) SOLANGE LINHARES BARBOSA - Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso;

k) ANDRE PAULO DOS SANTOS PEREIRA - Promotor de Justiça do Estado de Roraima;

l) KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA- Promotora de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**